



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 500 (quinhentos) pares de coturnos táticos operacionais, destinados aos agentes da Guarda Municipal de Novo Hamburgo. Os equipamentos deverão possuir características adequadas ao uso diário em atividades de patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências, rondas escolares, fiscalização e demais ações institucionais, fornecendo conforto, resistência, estabilidade e proteção aos servidores durante a execução de suas funções.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme o art. 27, § 3º, do Decreto Municipal nº 10.652/2023, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) essenciais à atividade. Os coturnos são indispensáveis para a segurança, integridade física e desempenho adequado dos agentes, refletindo diretamente na continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. Trata-se, portanto, de despesa necessária, estratégica e alinhada ao interesse público, especialmente no que se refere ao patrulhamento urbano, proteção social e preservação do patrimônio municipal.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco, por não se tratar de contratação de grande vulto, tampouco envolver riscos relevantes que justifiquem o emprego desse instrumento.

1.4. O objeto ora contratado é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por consistir em equipamento cujo desempenho, características e padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente com base em especificações amplamente disponíveis no mercado, bem como em normas técnicas aplicáveis relacionadas a calçados de uso profissional.





1.5. Descrição dos itens:

Item	Código	Descrição	Tamanho	Quantidade	Valor Unitário
1	111328	Coturno operacional	34	10	R\$ 599,30
1	111329	Coturno operacional	35	10	R\$ 599,30
1	111331	Coturno operacional	36	15	R\$ 599,30
1	111330	Coturno operacional	37	20	R\$ 599,30
1	111332	Coturno operacional	38	20	R\$ 599,30
1	111333	Coturno operacional	39	70	R\$ 599,30
1	111334	Coturno operacional	40	100	R\$ 599,30
1	111335	Coturno operacional	41	105	R\$ 599,30
1	111336	Coturno operacional	42	105	R\$ 599,30
1	111337	Coturno operacional	43	20	R\$ 599,30
1	111338	Coturno operacional	44	20	R\$ 599,30
1	111339	Coturno operacional	45	5	R\$ 599,30

1.5.1. Especificações do couro:

Cabedal, couro bovino de ótima qualidade, macio, preto, semi-cromo, hidrofugado, com biqueira sobreposta a gáspea também em couro, com as seguintes características técnicas:

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura	Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm ²)	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)





Alongamento percentual		Mínimo 44 %
Força de rasgamento		Mínimo 190 N
Ph		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico		Mínimo 3,5 %
Teor de substâncias extraíveis em diclorometano (graxa)		Máximo 8%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente		Mínimo 0,840 g/cm ³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas		Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água		Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis –





	máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado
Identificação por microscópio – ISO 17131	Deve ser – Couro bovino
Resistência a abrasão – Método Martindale	Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido– Sem furos após 12800 ciclos

1.5.2. Cano, lingueta/tecido cano e parte da gasepa, em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem e costura, nesta deverá conter a marca do calçado, numeração, mês e ano da fabricação; externamente deverá possuir uma etiqueta, também ao final da língua inserida através de costura com a parte superior aberta, formando um bolso para acomodação do cadarço, nesta deverá conter a marca do fabricante; no meio da língua, também externamente deverá possuir uma peça em couro para que possa ser passado o atacador a fim de não deixar a língua baixar; acolchoado na lateral do cano com espuma PU.





1.5.2.1. Especificações do Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais	Tecido plano em ligação tipo tela
Determinação da densidade de fios	Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm
Gramatura	Mínimo 630 g/m ²
Determinação da resistência ao rasgamento	Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média
Determinação da resistência a tração	Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média
Determinação do alongamento	Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média
Resistencia a abrasão – Método Martindale	Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido– Sem furos após 12800 ciclos
Teste de solidez da cor à fricção	Seco – mínimo grau 4 Úmido – mínimo grau 4





Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm ²
	Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm ²
Resistencia ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0
Resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio		Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais		Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling		500 ciclos: nota mínimo 5





	1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5

1.5.3. Forro, em contato com os pés, forro/forração interna composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão e membrana poromerica impermeável dublada ao forro e inserida através de meia/bootie. Forro (em contato com os pés) com os seguintes dados técnicos:

1.5.3.1. Especificações do forro

Gramatura	Mínimo 310 g/m ² – média
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média (75,5 N)
Resistência a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento	Direção A – mínimo 740%





		Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	(68,2) Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	(545,8) Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275/21		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – escala: 0





Micro-organismos: Fungos	Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0
Resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275/21 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452/20	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

1.5.4. Passadores, 6 peças de passadores (por pé) em polímero (náilon), 2 peças por pé de passador tipo gancho de retenção em polímero (náilon) e 6 peças por pé de gancho em polímero (náilon), todos inseridos através de sistema de alta frequência ou embutidos através de costuras para evitar solturas.

1.5.4.1. Atacador, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

1.5.4.2 Especificações do atacador

Comprimento	2,00 m \pm 10% (conferência visual, sem exigência de laudo)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 790 N
Teste de deslizamento do nó	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N



1.5.5. Parte superior traseira e calcanhar, parte superior acolchoada com espuma PU de espessura 9,5 mm e densidade 40, com 3 (três) gomos, na região do calcanhar de Aquiles deverá possuir o mesmo acolchoado também com formação de 3 (três) gomos para melhor flexibilidade do calçado, ambos revestido na parte exterior em couro tipo napa, microperfurada para facilitar a respiração do calçado. Deverá possuir entre os acolchoados puxador em couro para facilitar o calce. Napa e espuma com as seguintes especificações:

1.5.5.1 Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm
Determinação da resistência a tração	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento	Força de rasgamento – mínimo de 50N

1.5.5.2. Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³)	Mínimo 40 Kg/m ³



Imagem Ilustrativa dos acolchoados



1.5.6. Biqueira e contraforte interno, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

1.5.6.1. Especificações do contraforte

Espessura	1,90 mm \pm 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

1.5.6.2. Especificações da biqueira

Espessura	1,70 mm \pm 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

1.5.7. Palmilha de montagem, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem, com as seguintes especificações:





1.5.7.1. Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm	
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm ² Dessorção de água: Mínimo 99%	
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Baixas temperaturas	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Solução ácida	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Solução básica	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Óleo combustível	Sem danos	
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
	Resistência a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
	Resistência a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos



1.5.8. Palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável, com as seguintes especificações:

1.5.8.1. Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,40 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m ³)	340 kg/m ³ $\pm 3\%$ (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275/21	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – escala: 0
Micro-organismos: Fungos	Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0
Resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275/21	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência
Micro-organismos: Bactérias	



	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência
Determinação da Resistência ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco – Não deve ocorrer envelhecimento Úmido – Não deve ocorrer envelhecimento

1.5.9. Aviamentos, de ótima qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

1.5.10. Solado, bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá possuir sistema em S no desenho do solado (Borracha em contato com o solo) para melhor escoamento de água aumentando o grip e evitando escorregamentos. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado. Na região do enfranque deverá conter a marca do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

1.5.10.1. Especificações da camada externa solado/soleta

Determinação da resistência ao rasgamento da sola	Mínimo 10,00 (kN/m)
Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%



Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da Dureza - Shore A	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão – NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm
Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90 graus	Resultado após 30.000 flexões Sem danos na superfície fora do ponto de incisão (em qualquer corpo de prova)

1.5.10.2. Especificações da entressola

Densidade da sola	0,46 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Dureza Asker C	(36) 38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de prova)

1.5.11. O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

1.5.11.1. Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,50

1.5.11.2. Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,21



1.5.12. O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

1.5.12.1. Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 32 J
--	-------------

1.5.13. O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

1.5.13.1. Especificações:

Determinação da isolação contra o calor	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C

1.5.14. Altura do cano, deverá ter externamente 21,5 cm (medindo do solo até a parte mais alta do cano – na lateral dos passadores) e internamente 19,5 cm (medindo da palmilha de limpeza (interna) até a parte mais alta do cano (lateral dos passadores). A tolerância de medidas será de 1,0 cm para mais ou para menos.

1.5.14.1. Todas as medidas exigidas no devido descritivo técnico foram baseadas no número 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com sua devida numeração.

1.5.15. Medidas Forma Militar:

Medida da forma para calçado	Pé direito/Pé Esquerdo
ABNT NBR 15159:2013	Comprimento 270 a 275 mm
	Perímetro 268 a 272 mm

1.5.15.1. Sistema de montagem através de strobrel. Forração inserida através de meia/bootie. Todas as costuras devem ser vedadas por fitas de vedação ou adesivos



de vedação para não permitir a entrada de água.



1.5.16. Emborrachado, na lateral do cano deverá conter uma borracha com a identificação da GMNH de acordo com a foto abaixo.

1.5.17. Laudos Técnicos:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho e/ou INMETRO (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- Cabedal (couro);
- Cano, Lingueta e parte da gáspea (Tecido do Poliéster/Náilon de Alta Tenacidade) ;
- Forro/Forração Interna (forro em contato com os pés);
- Atacador (cadarço);
- Napa e Espuma de PU;
- Biqueira e Contra Forte;
- Palmilha de Montagem;
- Palmilha Interna de Limpeza;
- Solado (borracha e entressola), Escorregamento (Piso de Aço e Cerâmico), Absorção de Energia e Isolação Contra Calor;
- Medidas Forma.

OBS: Os responsáveis técnicos pela aquisição do material, basearam-se nas



Normas atualmente vigentes no país, as quais estão descritas no diário oficial da união, além das experiências de testes nos materiais já utilizados pela corporação.

Foto modelo a ser seguido



1.6. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de renovação, padronização e ampliação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados pelos agentes da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, especificamente no que se refere aos coturnos operacionais. Tais equipamentos são essenciais para garantir a segurança, o conforto e a estabilidade dos servidores durante o patrulhamento preventivo, rondas escolares, atividades fiscalizatórias, atendimento de ocorrências e demais ações operacionais. Os coturnos adequados reduzem riscos ocupacionais, prevenindo acidentes, lesões musculoesqueléticas, escorregões, quedas e outros danos associados ao uso contínuo em ambientes urbanos. A aquisição contribuirá para melhores condições de trabalho, cumprimento das normas de segurança institucional e preservação da força de trabalho, assegurando continuidade e eficiência dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO





3.1. A solução proposta está alinhada à política de melhoria permanente das condições operacionais da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, assegurando maior eficiência, segurança e padronização no desempenho das atividades de rotina. A aquisição de coturnos modernos, resistentes e ergonomicamente adequados proporcionará maior proteção aos agentes, maior durabilidade do equipamento, conforto ao longo da jornada de trabalho e apresentação visual padronizada, contribuindo diretamente para a redução de riscos ocupacionais e o aprimoramento da capacidade de resposta da instituição.

3.2. O ciclo de vida do contrato abrange as etapas de fornecimento, entrega, conferência, testes de conformidade e recebimento definitivo dos coturnos, garantindo que todos atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. A solução contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso prévio, confeccionados com materiais de alta resistência e características técnicas adequadas ao uso profissional e contínuo em serviço.

3.3. Os coturnos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo solado, costuras, colagem, cabedal, palmilhas e demais componentes estruturais, assegurando cobertura para defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Os produtos deverão ser acompanhados de documentação fornecida pelo fabricante que comprove sua qualidade, resistência, especificações técnicas e conformidade com normas aplicáveis.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer manual ou guia de uso, contendo orientações sobre higienização, cuidados gerais, armazenamento e recomendações de manutenção preventiva, todos em língua portuguesa. Os coturnos deverão possuir etiquetas ou marcações que permitam rastreabilidade, identificação do fabricante, número de lote e data de fabricação. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e preservados contra umidade ou danos durante o transporte.

3.5. Após o recebimento definitivo, caberá à Administração Municipal realizar o controle da vida útil, armazenamento adequado, inspeções periódicas e substituições programadas conforme a necessidade e recomendações do fabricante.





As verificações deverão observar desgaste do solado, integridade das costuras, conservação do cabedal e demais elementos que possam comprometer o desempenho e a segurança dos agentes, garantindo o uso eficiente e seguro do equipamento durante todo o período de sua vida útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá garantir que os coturnos operacionais atendam integralmente às características técnicas mínimas previstas no item correspondente deste Termo de Referência, incluindo materiais empregados, resistência, ergonomia, conforto, solado antiderrapante, durabilidade, numerações disponíveis e demais especificações obrigatórias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Contratante:

5.1.1. As obrigações do Contratante consistem em assegurar a disponibilidade financeira para a aquisição dos coturnos táticos, designar servidores responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e recebimento do objeto, bem como receber e atestar a conformidade dos coturnos entregues, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2. Efetuar o pagamento conforme o cronograma definido no contrato, após o aceite definitivo dos coturnos táticos, fornecer todas as informações necessárias à adequada execução contratual, comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos e apoiar a tramitação da documentação necessária à comprovação de qualidade, garantia e conformidade dos materiais entregues.

5.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.3.1. A vedação à subcontratação tem por finalidade assegurar que o fornecimento dos coturnos táticos seja realizado diretamente pela empresa



contratada, garantindo a responsabilidade integral quanto à fabricação, fornecimento, qualidade, certificações e atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.1.3.2. A subcontratação poderia comprometer o controle das etapas de fabricação, fornecimento e entrega dos coturnos táticos, dificultando a fiscalização por parte da Administração e a responsabilização da contratada em casos de falhas, defeitos, atrasos, divergências técnicas ou descumprimento das condições contratuais.

5.1.3.3. O objeto contratual exige o fornecimento de equipamentos de uso operacional, com características técnicas específicas, destinados à proteção e ao desempenho funcional dos agentes da Guarda Municipal, o que demanda controle direto da empresa contratada para garantir a padronização, a durabilidade, a validade das garantias e a conformidade dos produtos fornecidos.

5.1.3.4. A proibição de subcontratação visa, ainda, evitar a fragmentação da execução contratual, prevenindo falhas de comunicação, assegurando maior eficiência no acompanhamento do fornecimento e maior confiabilidade no recebimento dos coturnos táticos.

5.1.3.5. Dessa forma, a vedação à subcontratação preserva os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica, garantindo que o contrato seja executado integralmente pela empresa vencedora, com plena observância das responsabilidades técnicas, fiscais e jurídicas perante a Administração Pública.

5.2. Contratada:

5.2.1. Fornecer os coturnos táticos conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acondicionados adequadamente e aptos para uso operacional imediato.

5.2.2. Garantir que os coturnos táticos atendam integralmente aos requisitos de resistência, conforto, ergonomia, durabilidade e segurança exigidos para o uso operacional da Guarda Municipal, incluindo materiais, costuras, solados,





acabamentos e demais características técnicas previstas no Termo de Referência.

5.2.3. Assegurar a garantia mínima dos coturnos táticos, nos termos definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de unidades que apresentem defeitos de fabricação, bem como orientar a Administração quanto aos procedimentos de conservação, limpeza e uso adequado do produto, observadas as normas ambientais aplicáveis.

5.2.4. O prazo de entrega dos coturnos táticos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação formal da emissão da nota de empenho.

5.2.5. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e limites previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. O local de entrega dos coturnos táticos será a sede da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, situada na Rua Jahu nº 490, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS.

5.2.7. As condições de entrega compreendem a responsabilidade integral da CONTRATADA por eventuais danos aos produtos durante o transporte, manuseio e entrega, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos e quantitativos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.

5.2.8. O responsável pelo recebimento do objeto será o servidor Lucas José Schwambach, Inspetor-Chefe do Departamento de Apoio Logístico – DALs/MSP, pelo e-mail gmdeal@novohamburgo.rs.gov.br e telefone (51) 98049-8552.

5.2.9. A arrematante deverá apresentar amostra do material em até 05 (cinco) dias úteis, após a licitação no endereço: Rua Jahu nº 490, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS, para avaliação da Secretaria responsável.

5.2.10. A amostra encaminhada não será passível de devolução por meio de logística reversa.





5.2.11. A amostra poderá ser desmontada pela contratante para fins de verificação e avaliação da qualidade dos materiais e dos componentes do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidores designados pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Emerson Edinei Lopes, Diretor da Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública, que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.

b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será o servidor Michele Coromberque Haas e Antenor Castilho Junior, lotados na Secretaria de Segurança Pública, que devem verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.

c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será a Lucas José Schvambach, Inspetor Chefe do Departamento Logístico da Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os sejam executados de acordo com o termo de referência, especificações técnicas, normas regulamentares e demais condições previstas no contrato.

6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações e disponibilizando documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.





6.3. O gestor e os fiscais do contrato elaborarão relatórios periódicos sobre a execução, consignando ocorrências, falhas ou boas práticas, a serem juntados ao processo administrativo correspondente.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

6.7. O fiscal deverá manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, em relatórios ou sistemas próprios, comunicando de imediato ao Gestor as situações que comprometam a regularidade da execução.

6.8. Antes do término da vigência, a fiscalização emitirá parecer técnico sobre a vantajosidade de eventual prorrogação do contrato, a ser avaliada pelo gestor e pela autoridade competente. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico, consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:

- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

6.9. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes. A substituição será comunicada à contratada, passando o novo Gestor ou Fiscal a exercer, de imediato, todas as atribuições





previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos

relacionados no contrato.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADA a ampla defesa.

7.13. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADA não regularize sua situação fiscal.

7.14. O prazo para pagamento ao CONTRATADA é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.15. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a) CND Municipal atualizada;
- b) CND Estadual atualizada;
- c) CND Federal atualizada;
- d) CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e) CND Trabalhista atualizada;
- f) Guia de FGTS referente ao mês de competência de serviços prestados com comprovação de pagamento;
- g) Guia de INSS referente ao mês de competência dos serviços prestados com comprovação de pagamento.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Registro de preço**, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. **28, inciso II, 29 e 56** da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do **menor preço por lote**.





8.2. Para fins de habilitação, o CONTRATADA deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;

e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Inscrição no CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;

c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;

e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto CONTRATADA;





h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias.

8.2.4. Qualificação Técnica, se houver:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa executou serviço compatível com o objeto licitado.

b) **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, válido na data da apresentação da proposta, para o equipamento ofertado, quando aplicável, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, especialmente no que se refere a Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O Certificado de Aprovação deverá corresponder ao produto ofertado, sendo passível de verificação nos sistemas oficiais do Governo Federal.

A não apresentação do Certificado de Aprovação válido implicará na desclassificação da proposta, quando este for exigido para o tipo de equipamento ofertado.

8.2.4.1. Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será definido no decorrer do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso





vinculado no Orçamento da Secretaria de Segurança Pública de Novo Hamburgo.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Novo Hamburgo, 20 de Abril de 2026.

Lucas José Schwambach
Responsável Técnico

Émerson Edinei Lopes
Diretor da Guarda Municipal

Rosalino Constante Seara
Secretário de Segurança

